



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Secretaria Nacional de Segurança Pública

DIAGNÓSTICO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA

Brasília, DF
2024

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Ricardo Lewandowski

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Manoel Carlos de Almeida Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

Marivaldo de Castro Pereira

SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Mário Luiz Sarrubbo

DIRETORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Isabel Seixas de Figueiredo

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GOVERNANÇA
E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Márcio Júlio da Silva Mattos





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Secretaria Nacional de Segurança Pública

DIAGNÓSTICO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA

Brasília, DF
2024

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP

Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública – DSUSP

Coordenação-Geral de Governança e Gestão do Sistema Único de Segurança Pública – CGSUSP

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Palácio da Justiça Raymundo Faoro, Edifício Anexo II, Sala 500, DF, CEP 70064-900.

2024© Secretaria Nacional de Segurança Pública

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução total ou parcial desta obra, desde que seja citada a fonte e não seja para venda ou qualquer fim comercial.

Impresso no Brasil.

EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP

EQUIPE TÉCNICA

Valéria Melquiades Aquino

Francisco Guilherme Lima Macedo

DIAGRAMAÇÃO

Thiago José Gontijo Cardoso

FICHA CATALOGRÁFICA

341.5561

D537

Diagnóstico das unidades especializadas de homicídios e proteção à pessoa /
Secretaria Nacional de Segurança Pública. -- Brasília : a Secretaria, 2024.
44 p.

ISBN digital 9786587762-44-9

ISBN físico 9786587762-40-1

1. Homicídio, investigação, pesquisa, Brasil - 2. Crime contra a vida,
investigação, Brasil - 3. Polícia civil, capacidade operacional, Brasil. I. Brasil.
Secretaria Nacional de Segurança Pública. II. Título.

CDD

Elaborada por Luciene Maria Sousa CRB1-1655

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
1 INTRODUÇÃO	11
2 ASPECTOS METODOLÓGICOS E INFORMAÇÕES OBTIDAS	14
2.1 Aspectos Organizacionais	14
2.1.1 Nomenclatura das Unidades Especializadas	14
2.2 Fluxos e Rotinas de Trabalho	18
2.3 Recursos Humanos	26
2.3 Recursos Materiais e Tecnológicos	33
2.5 Questões Gerais	36
3 CONCLUSÃO	41
3.1 Aspectos Organizacionais	41
3.2 Fluxos e Rotinas de Trabalho	42
3.3 Recursos Humanos	43
3.4 Recursos Materiais e Tecnológicos	44
3.5 Questões Gerais	44
3.6 Ações em desenvolvimento – SENASP	45

APRESENTAÇÃO

A violência é um problema social com implicações para toda a sociedade. Os homicídios são uma das faces mais dramáticas da violência urbana no Brasil. A qualificação da investigação de homicídios no Brasil é central na política nacional de segurança pública por diversos motivos, que abrangem desde a melhoria da justiça criminal até o fortalecimento da segurança pública e a promoção de direitos humanos. Inicialmente, uma investigação qualificada aumenta a taxa de elucidação de homicídios, o que, por sua vez, reduz a sensação de impunidade. Dados do Instituto Sou da Paz indicam que, em 2019, apenas 37% dos homicídios no Brasil resultaram em denúncias ao final de 2020. A qualificação das investigações pode aumentar essa taxa, reduzindo a sensação de impunidade. Estudos internacionais, como o "Global Study on Homicide" da UNODC, mostram que altas taxas de elucidação de homicídios são correlacionadas com menores índices de violência geral.

Nesse sentido, o Ministério da Justiça e Segurança Pública instituiu o Projeto de Incremento da Capacidade de investigação de homicídios pelas Unidades Especializadas com o objetivo de aumentar a taxa de elucidação de homicídios em âmbito nacional, contando com a ação integrada dos poderes executivos federal, estadual, municipal, do Poder Judiciário, do Ministério Público, bem como das organizações da sociedade civil (OSC), organizações não governamentais e da sociedade em geral.

Dentre as ações planejadas, algumas merecem destaque. Inicialmente, a melhoria dos treinamentos em investigação, por meio da disponibilização de capacitações atualizadas para os policiais, especialmente nas áreas de investigação de mortes violentas intencionais, análise de dados e técnicas avançadas de investigação criminal, de preservação de local de crime, entre outros. Outra medida importante é a melhoria dos recursos tecnológicos, por intermédio do fornecimento de instrumentos tecnológicos adequados, como sistemas de informação, bancos de dados criminais integrados, análise de DNA, análise balística e outras ferramentas forenses. A cooperação entre as agências do sistema de justiça criminal também é importante. A promoção da cooperação entre diferentes agências de aplicação da lei e entidades interessadas, como órgãos policiais, ministério público, laboratórios forenses, institutos de criminalística, instituições de pesquisa e organizações da sociedade civil tende a potencializar capacidades de atuação coordenada e mais efetivas.

Uma das medidas iniciais do projeto é a qualificação dos dados de segurança pública. Logo, esse relatório de pesquisa inaugura uma série de publicações com informações técnicas relevantes sobre diferentes temas de segurança pública. Assim, o primeiro volume da série "Relatórios e Diagnósticos" tem como objetivo apresentar dados iniciais sobre as delegacias especializadas de investigação de homicídios (DHs). A partir de levantamento nacional realizado pela Diretoria do Sistema Único de Segurança Pú-

blica entre agosto e dezembro de 2023, são detalhadas informações sobre estruturas, processos, rotinas e efetivos dessas unidades em todo o país. Longe de buscar esgotar o tema, essa publicação supre uma lacuna de dados atualizados sobre as DHs em todo o país. Como se sabe, informações de qualidade são centrais para a elaboração de políticas públicas efetivas e, uma vez mais, a Secretaria Nacional de Segurança Pública apresenta uma importante contribuição para o debate de segurança pública no país.¹

Boa leitura!

MÁRIO LUIZ SARRUBBO

Secretário Nacional de Segurança Pública

INSTITUTO SOU DA PAZ. "Onde mora a impunidade? Porque o Brasil precisa de um Indicador Nacional de Esclarecimento de Homicídios" – Edição 2022. São Paulo, SP: 2022.

UNODC. Global Study on Homicide 2023. UNODC Research. New York, NY: 2023.



1

1

INTRODUÇÃO

O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), através da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), vem estabelecendo ações voltadas ao fortalecimento das diretrizes e objetivos previstos na Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), que foi criada pela Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018. Esta norma, importa destacar, também institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), que tem como órgão central o MJSP.

A redução da letalidade violenta – condição que contempla os homicídios e outros tipos penais – aparece como uma das diretrizes primeiras da PNSPDS, e a necessidade de fortalecimento de investigação de crimes hediondos e de homicídios, como um dos objetivos. Para além disso, estimular a produção e a publicação de estudos e diagnósticos para a formulação e avaliação de políticas públicas também integra o rol de objetivos da PNSPDS.

Neste sentido, a presente publicação tem por objetivo apresentar as informações coletadas junto às Unidades Especializadas de Homicídios, das Polícias Cíveis dos Estados e do Distrito Federal, organismos que apresentam, entre suas atribuições de maior relevo, a apuração de crimes contra a pessoa, em particular os homicídios, com autoria conhecida ou não.

Entender, com maior profundidade e acurácia, o funcionamento, as demandas, as dificuldades e os pontos fortes dessas unidades é uma das ações atualmente desenvolvidas, em um conjunto amplo de iniciativas, que buscam potencializar a capacidade das instituições de segurança pública na redução da criminalidade letal, perpassando pelo necessário aumento do esclarecimento dos homicídios no Brasil.



2

2 ASPECTOS METOLÓGICOS E INFORMAÇÕES OBTIDAS

Os formulários eletrônicos foram encaminhados para os chefes das unidades especializadas de todas as 27 (vinte e sete) Unidades Federativas, no mês de junho de 2023, tendo sido encaminhada a resposta integral do formulário pela totalidade dos estados.

Para melhor delimitação dos resultados, foram segmentadas áreas temáticas sobre os tópicos tratados no questionário encaminhado, conforme o arranjo estabelecido na sequência.

2.1 ASPECTOS ORGANIZACIONAIS

2.1.1 Nomenclatura das Unidades Especializadas

Uma das primeiras informações coletadas diz respeito aos nomes das unidades especializadas, que refletem não só o foco das atividades desenvolvidas pelo órgão, como também, ainda que de maneira preliminar e superficial, a indicação de algumas questões de caráter estrutural – organização administrativa das polícias judiciárias, recursos humanos/materiais disponíveis, entre outros aspectos.

Podem ser verificados os nomes das unidades, por região, na sequência:

a) Região Norte

AC: Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa

AP: Delegacia Especializada em Crimes contra a Pessoa - DECIPE

AM: Delegacia Especializada em Homicídios e Sequestros - DEHS

PA: Divisão de Homicídios - DH

RO: Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra à Vida

RR: Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa

TO: Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa

b) Região Nordeste

AL: Delegacia de homicídios e proteção à pessoa
BA: Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP
CE: Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP
MA: Superintendência Estadual de Homicídios e Proteção à Pessoa
PB: Delegacia Especializada de Crimes contra a Pessoa da Capital - DCCPES
PE: Divisão de Homicídios
PI: Departamento de Homicídio e Proteção à Pessoa - DHPP
RN: Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa
SE: Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa

c) Região Sul

PR: Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa
RS: Departamento Estadual de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP
SC: Divisão de Investigação Criminal de Palhoça

d) Região Sudeste

ES: Departamento Especializado de Homicídios e Proteção à Pessoa - DEHPP
MG: Departamento Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP
RJ: Departamento Geral de Homicídios e Proteção à Pessoa - DGHPP
SP: Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP

e) Região Centro-Oeste

DF: Coordenação de Repressão a Homicídios e de Proteção à Pessoa - CHPP
GO: Delegacia Estadual de Investigação de Homicídios - DIH
MT: Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa
MS: Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Homicídios - DEH

Quanto à nomenclatura das unidades, verifica-se que um total de 17 unidades apresentam em sua identificação a combinação das especialidades “Homicídios” e “Proteção à Pessoa” – entre departamentos, divisões, superintendências, coordenações e delegacias especializadas.

Quanto à organização administrativa das unidades especializadas dos estados, em quase sua totalidade, elas atuam como unidade central, com outras unidades a ela subordinadas (ao menos para a maioria dos respondentes), conforme as especificidades locais. Ainda que existam, em alguns estados, unidades capilarizadas no interior – subordinadas ou não às unidades especializadas de homicídios e proteção à pessoa –, percebe-se que a atuação das unidades de homicídios e proteção à pessoa ocorre, com maior ênfase, nas capitais ou na região metropolitana destas.

Todas as unidades especializadas trabalham na investigação dos homicídios com autoria desconhecida (27 unidades), sendo que 85,19% delas também trabalham nos casos cuja autoria é conhecida (23 unidades). Torna-se pertinente detalhar algumas outras informações, com destaque para:

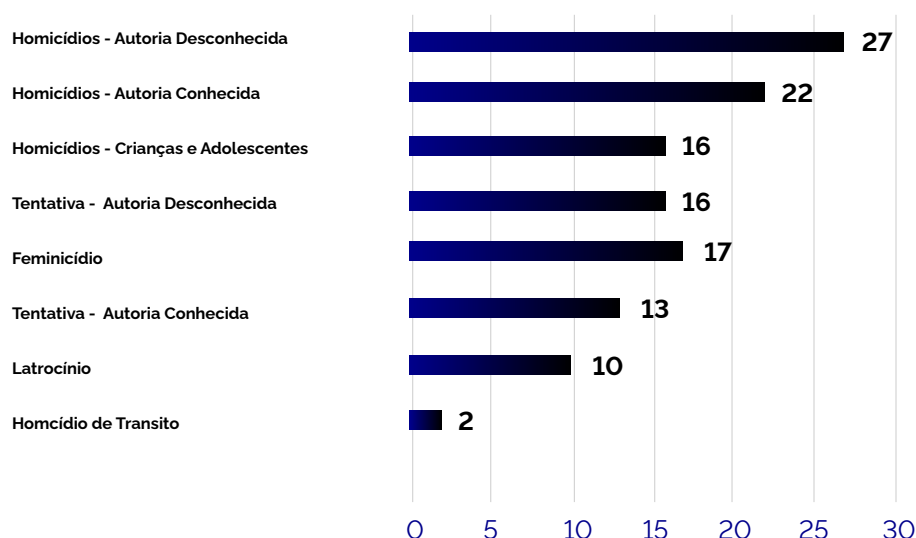
(i) 59,26% (16 unidades) apuram casos de homicídios de crianças e adolescentes, de feminicídio, além de homicídios tentados cuja autoria é desconhecida. Importa frisar que não são as mesmas unidades que realizam a investigação de todos estes tipos penais “complementares”. De maneira mais tangível, órgãos que apurem homicídios de crianças e adolescentes não investigam, ao menos não necessariamente, também feminicídios e tentativa de homicídio com autor desconhecido;

(ii) 51,85% das unidades atuam em crimes de homicídios tentados cuja autoria é conhecida (14 unidades);

(iii) pouco mais de um terço das unidades (37,04% ou 10 unidades) atuam em crimes de latrocínio; e

(iv) outros tipos de apuração são realizados de maneira pontual pelas unidades, a exemplo dos homicídios de trânsito (2 unidades; 7,41%), morte por agente do estado/intervenção policial (3 unidades; 11,11%), homicídios perpetrados por organizações criminosas (1 unidade; 3,70%) e sequestros (1 unidade; 3,70%).

Para os crimes de latrocínio, infere-se que a atuação mais restrita de unidades se vincula ao bem tutelado do tipo penal – o patrimônio, e não a vida –, o que, possivelmente, resulta em menos unidades absorvendo a competência para sua apuração. Este conjunto de dados pode ser visualizado no gráfico seguinte:

Gráfico 1 - Tipos de crimes investigados por unidade

Além dos crimes listados acima, aproximadamente 59,26% das unidades trabalham também em investigação de casos de pessoas desaparecidas (16 especializadas).

Em relação à competência territorial, a maioria das unidades especializadas tem sua circunscrição de atuação nas capitais e regiões metropolitanas, sendo que outras unidades (especializadas ou não) ficam com as atribuições apuratórias dos DHPPs nas circunscrições do interior, para alguns estados. A título de exemplo cita-se o caso do DHPP de Minas Gerais, localizado em Belo Horizonte:

O DHPP tem atribuição para atuação em Belo Horizonte e de forma subsidiária em todo o Estado, porém na região metropolitana de Belo Horizonte (Betim, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, Vespasiano, Ibirité e Sabará) e no interior do Estado, existem Delegacias Especializadas em Investigação de Homicídio, porém são unidades subordinadas operacionalmente e administrativamente às respectivas Delegacias Regionais e não ao DHPP². (grifo nosso)

Esse cenário possivelmente ocorre, entre outros fatores, por conta da distribuição do quantitativo de homicídios nas regiões diversas do estado, o que dirige o foco da atuação da unidade especializada para a capital – local onde, frequentemente, há maior incidência de ilícitos desta natureza –, deixando a atuação no interior um pouco mais descentralizada.

² Trecho retirado do formulário eletrônico da unidade especializada da Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG).

Caso semelhante se observa em Alagoas, onde a “(...) DHPP atua na Capital (Maceió), contudo, realiza também os locais de crime ocorridos na cidade de Rio Largo. Ressalte-se que **há mais duas delegacias especializadas de homicídio, que atuam no interior do Estado³**” (grifo nosso).

Nos estados que possuem mais de uma unidade especializada, observa-se que em sua maioria há a unidade central e delegacias regionalizadas subordinadas administrativamente a essa unidade (central), apesar da competência apuratória ser circunscricional. São vários os exemplos deste tipo de distribuição, cabendo destacar as unidades dos estados de Pernambuco – 4 divisões e mais de 20 delegacias especializadas –, Goiás (19 unidades), Espírito Santo (14 unidades), Pará (12 unidades) e Bahia (10 unidades).

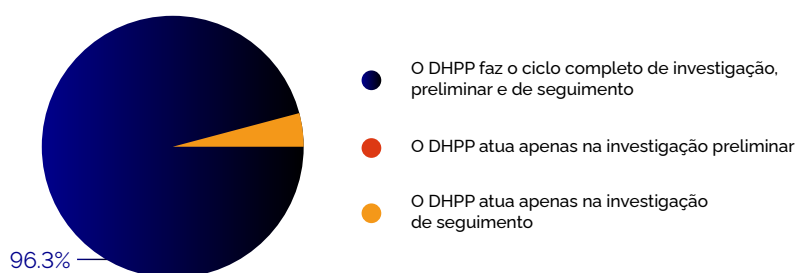
Em complemento, também foi possível observar que existem estados com unidades especializadas independentes, com atribuição nas respectivas áreas territoriais. A título de exemplo, extrai-se o excerto da resposta da Paraíba, que informou: **“não há Departamento ou Divisão, há 3 unidades especializadas no Estado (PB), localizada em João Pessoa, Campina Grande e Patos⁴”** (grifo nosso).

2.2 FLUXOS E ROTINAS DE TRABALHO

Conforme se observa em um dos gráficos abaixo (Gráfico 2), 26 unidades especializadas (96,30%) fazem o ciclo completo da investigação, isto é, a preliminar (local do crime) e de seguimento:

Gráfico 2 - Fluxo das investigações de homicídios

6 - Sobre o Fluxo das Investigações de Homicídios:

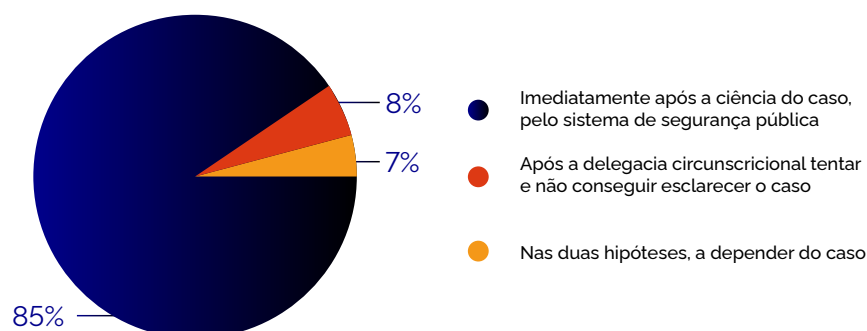


3 Trecho retirado do formulário eletrônico da unidade especializada da Polícia Civil de Alagoas (PCAL).

4 Trecho retirado do formulário eletrônico da unidade especializada da Polícia Civil da Paraíba (PCPB).

Em complemento, 22 unidades (81,48%) iniciam a atuação tão logo tenham ciência do caso pelo sistema de segurança pública, como demonstra a ilustração seguinte (Gráfico 3):

Gráfico 3 - Marco temporal do início de atuação da unidade especializada.



Muito embora 66,67% dos respondentes tenham confirmado haver o compartilhamento de informações com as delegacias de área por meio de sistemas informatizados próprios (18 unidades), apenas 37,04% das unidades respondentes possuem uma Central para Processamento de Dados sobre os casos de homicídios (10 unidades) (Gráficos 4 e 5). Este dado é relevante, pois se verifica uma certa dificuldade na obtenção de informações qualificadas junto às instituições acerca desse tipo de crime, dificultando até mesmo a criação de um indicador nacional, com parâmetros adequados e padronizados, voltados à taxa de esclarecimento, apenas a título de exemplo.

Gráfico 4

Integração com as delegacias circunscricionais por sistemas informatizados próprios

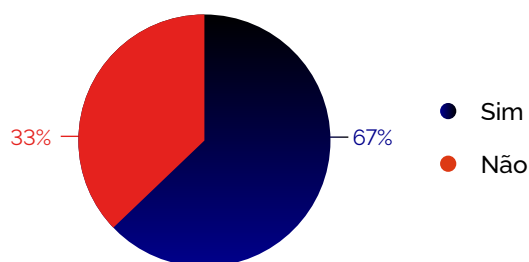
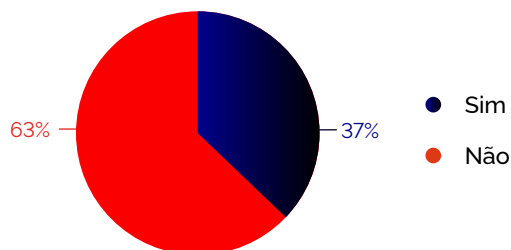


Gráfico 5 - Existência de Central de Processamento de Dados ou Datacenter



Das 27 unidades que responderam, apenas 3 (três) disseram não remeter o processo ao Poder Judiciário por meio de sistema eletrônico: Espírito Santo, Minas Gerais e Rondônia. Em adendo, importa esclarecer também que a unidade do Mato Grosso do Sul está em fase de integração como o sistema do judiciário, tendo encaminhado os inquéritos mais recentes via sistema, enquanto os mais antigos ainda utilizam meio físico. A integração entre sistemas de diferentes esferas do poder possibilita diversas vantagens, tornando-se oportuno mencionar a celeridade processual, potencialização da transparência e dos mecanismos de controle, e em última análise a governança destas informações.

Em relação ao número de inquéritos concluídos e remetidos ao Poder Judiciário, nos últimos 12 meses, temos o cenário elencado na Tabela 1:

**Tabela 1 - Média de inquéritos concluídos e remetidos
nos últimos 12 meses ao Poder Judiciário.**

Ente Federativo	Com autoria definida	Sem autoria definida	% de sem autoria defi- nida
Acre	200	100	33,33%
Amapá	123	45	26,79%
Amazonas	63	48	43,24%
Pará	Estatísticas fornecidas ape- nas pela SEGUP ¹	Estatísticas fornecidas ape- nas pela SEGUP	-
Roraima	59	1	1,67%
Rondônia	48	0	0,00%
Tocantins	115	84	42,21%
Alagoas	211	103	32,80%
Bahia	318	290	47,70%
Ceará	428	287	40,14%
Maranhão	Sem informação	Sem informação	-
Paraíba	118	190	61,69%
Pernambuco	Sem informação	Sem informação	-
Piauí	57	4	6,56%
Rio Grande do Norte	231	452	66,18%
Sergipe	525	171	24,57%
Paraná	198	296	59,92%
Rio Grande do Sul	660	500	43,10%
Santa Catarina	3	2	40,00%
Espírito Santo	271	344	55,93%
Minas Gerais	326	302	48,09%
São Paulo	394	571	59,17%
Rio de Janeiro	611	308	33,51%
Distrito Federal	22	29	56,86%
Goiás	252	426	62,83%
Mato Grosso	230	83	26,52%
Mato Grosso do Sul	13	24	64,86%
MÉDIA NACIONAL²	228,17	194,17	40,74%

Notas:

1 Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Governo do Pará.

2 Foram retirados do total computado os estados que não disponibilizaram as informações.

É possível observar, na Tabela 1, que 11 unidades especializadas alcançaram um percentual inferior ao da média nacional em relação à média de inquéritos encaminhados sem autoria definida, considerados os últimos 12 meses. Isso significa que na maior parte das unidades federativas que responderam o item (13 unidades), o percentual de

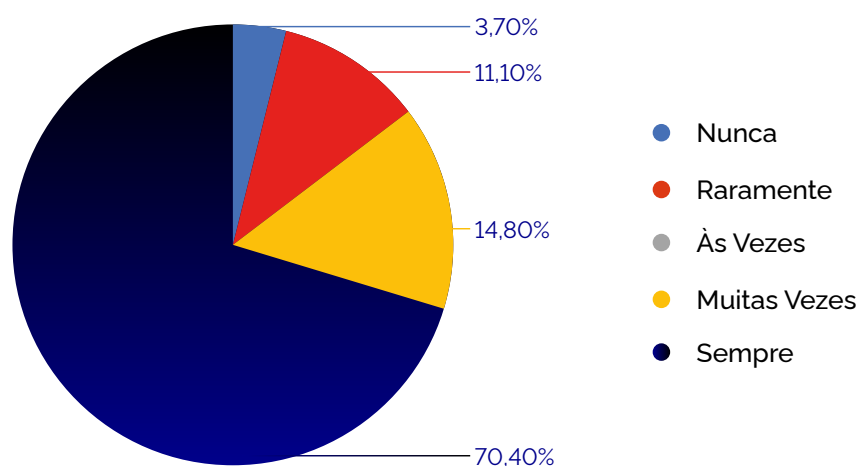
inquéritos concluídos e encaminhados ao Poder Judiciário sem autoria definida é maior que 40,74%, ou seja, quase metade dos inquéritos concluídos não alcançaram o autor na fase de investigação.

Em sua totalidade, as unidades especializadas entendem como um caso esclarecido de homicídio aquele em que há a autoria definida, possibilitando o indiciamento do autor. De maneira mais detalhada, apenas Paraíba, Piauí, Roraima e Rio Grande do Sul afirmaram que esta definição está regulamentada pela própria instituição. As informações dos percentuais de elucidação foram encaminhadas pelas unidades especializadas, entretanto, informações complementares seriam necessárias para possibilitar o cruzamento dos dados e entendimento mais detalhado dos percentuais informados.

Por outro lado, Minas Gerais apresentou seus dados de maneira interessante, apresentando uma possibilidade viável de disponibilização das informações de maneira mais transparente e elucidativa, conforme o trecho: “segundo o APP Qlik Sense Hub: Elucidados/Registros 40,80% (literatura), Elucidados/Concluídos 96,71% (eficácia) e Concluídos/Registros 42,19% (eficiência)⁵”. Ao trazer estes índices, a unidade consegue direcionar melhor suas ações e pontos de melhoria.

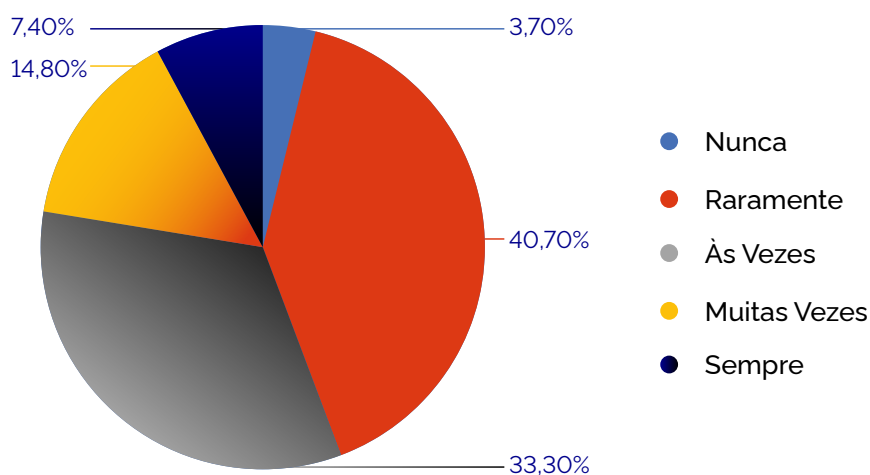
Um outro detalhe relevante, também atinente aos fluxos e rotinas de trabalho, diz respeito à frequência de reuniões entre delegados e seus agentes, com o intuito de analisar e discutir os casos em andamento nas unidades especializadas. Uma boa prática percebida, inclusive, volta-se ao fato de que em 85,20% das unidades há reuniões frequentes – muitas vezes ou sempre – entre a equipe (Gráfico 6).

Gráfico 6 - Frequência de Reuniões - Delegados e Agentes/Investigadores



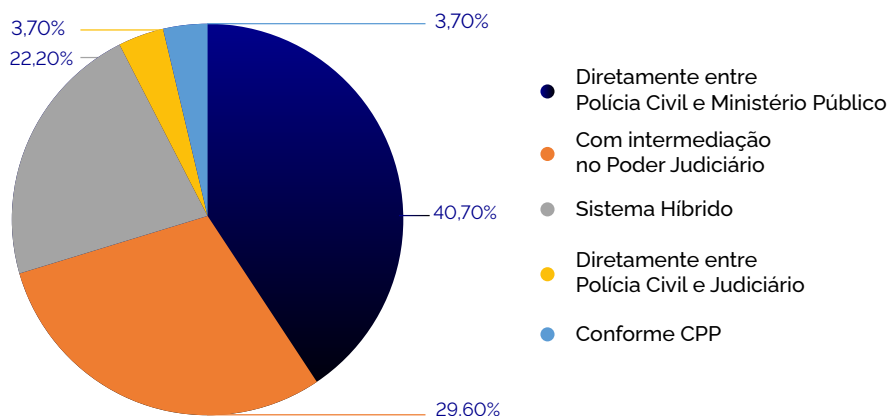
Todavia, ao serem consideradas as reuniões dos delegados com os membros do Ministério Público, é possível constatar a baixa frequência destas, uma vez que 33,33% (9 unidades) dos respondentes afirmaram que estas ocorrem episodicamente – indicando a opção “às vezes” –, ou de maneira pouco frequente (12 unidades; 44,44%) – opções “nunca” e “raramente”. Ademais, apenas 22,22% (6 unidades) afirmam ser comum – “sempre” ou “muitas vezes” – a realização de reuniões entre esses atores (Gráfico 7).

Gráfico 7 - Frequência de Reuniões - Delegados e membros do MP



Pouco mais de 40% dos órgãos afirmaram que a tramitação processual ocorre diretamente entre a Polícia Civil e o Ministério Público – 40,74% ou 11 unidades – e 29,63% afirmam que há intermediação do Poder Judiciário – tramitação direta entre Polícia Civil e Poder Judiciário ou com intermediação do Poder Judiciário. Tal situação pode ser vislumbrada no Gráfico 8.

Gráfico 8 - Forma de tramitação dos inquéritos



Quando perguntados sobre a existência de programas ou projetos voltados especificamente para o incremento dos resultados relativos à investigação de homicídios, chama a atenção o fato de 15 unidades informarem da não existência deste tipo de iniciativa, conforme extração das respostas demonstrada na Tabela abaixo:

Tabela 2 – Existência de Programas e Projetos para incremento de resultados.

Ente Federativo	Existência de Programa/Projeto
Acre	Não.
Amapá	Não. Apenas ações integradas entre as Forças de Segurança.
Amazonas	Não.
Pará	Não.
Roraima	Sim. Um incentivo remuneratório baseado em resultados.
Rondônia	Não.
Tocantins	Não.
Alagoas	Não.
Bahia	Sim. Programa Pacto Pela Vida.
Ceará	Não.
Maranhão	Sim. Programa Tempo de Justiça.
Paraíba	Sim. Programa Paraíba Unida Pela Paz - monitoramento constante dos índices de criminalidade, objetivando detectar o problema e aplicar um resultado efetivo na localidade.
Piauí	Não.
Pernambuco	Sim. Monitor de Justiça.
Rio Grande do Norte	Não.
Sergipe	Não.
Paraná	Sim. - Operações de saturação em áreas com maior índice de homicídios. - Força tarefa em cidades do interior que apresentam elevado índice de homicídios não solucionados.
Rio Grande do Sul	Sim. RS Seguro e Qualificar.
Santa Catarina	Informou da existência, mas não informou, em específico, quais programas.
Espírito Santo	Sim. Programa Estado Presente.
Minas Gerais	Não.
São Paulo	Não.
Rio de Janeiro	Sim. Informados 3 Projetos: - Criação de mais uma Delegacia de Homicídios que cubra o Interior Norte Fluminense do Estado do RJ; - Criação de mais uma Delegacia de Descoberta de Paradeiros na região da Baixada Fluminense; e - Mudança da sede da Delegacia de Homicídios da Capital de forma a contemplar de forma mais abrangente o complexo de perícia criminal.
Distrito Federal	Não.
Goiás	Não.
Mato Grosso	Sim. Plano Operacional Padrão de Investigação de Homicídios - normatizado pelo CSP.
Mato Grosso do Sul	Não informado.

De maneira complementar, observa-se que apenas 10 especializadas apresentaram a existência de projeto ou programa específico, descrevendo-o, ainda que sumariamente (37,04% da amostra). Em duas unidades, ou não foi especificada a iniciativa realizada, ou não foi incluída informação sobre a existência ou não de programa/projeto.

2.3 RECURSOS HUMANOS

Em mais de 80% das unidades especializadas não existem profissionais de perícia na equipe, o que se justifica ao se considerar o atual contexto em que a Polícia Técnico-Científica está desvinculada da Polícia Civil – e está vinculada às Secretarias de Segurança Pública dos estados – em 20 Unidades Federativas⁶.

Quanto ao número de profissionais lotados nas unidades especializadas, temos o que se apresenta na imagem a seguir:

6

Informação obtida junto ao Conselho Nacional dos Dirigentes de Polícia Científica (CONDPC).

Tabela 3 – Número de profissionais lotados nas unidades.

Estado	Delegados	Escrivães	Investigado- res/Agentes	Peritos Criminais	Médicos Legistas	Outros
Acre	4	5	20	0	0	
Amapá	4	6	12	0	0	-
Amazonas	5	13	38	0	0	-
Pará	24	31	51	0	0	Papiloscopistas (não informada o nº)
Roraima	3	3	20	4	4	4 peritos papiloscopistas
Rondônia	3	6	14	0	0	5 em funções administrativas
Tocantins	6	7	21	0	0	-
Alagoas	8	12	59	0	0	0
Bahia	45	47	187	0	0	14 servidores de apoio administrativo (não policiais)
Ceará	16	16	40	0	0	0
Maranhão	23	45	152	1	0	1 auxiliar de perícia
Paraíba	8	6	31	-	-	-
Piauí	8	8	44	-	-	-
Rio Grande do Norte	19	14	80	0	0	0
Sergipe	11	18	43	0	0	0
Paraná	6	13	57	0	0	0
Rio Grande do Sul	20	112	130	0	0	0
Santa Catarina	1	1	4	0	0	-
Espírito Santo	17	24	123	0	0	-
Minas Gerais	12	14	157	0	0	2 (analista e técnico)
São Paulo	420	83	205	9	0	95
Rio de Janeiro	33	-	394	43	-	-
Distrito Federal	8	4	26	0	0	-
Goiás	7	8	36	0	0	3 papiloscopistas
Mato Grosso	10	17	45	0	0	-
Mato Grosso do Sul	2	3	9	0	0	0
Pernambuco	Sem informação	Sem informação	Sem informação	Sem informação	Sem informação	Sem informação
BRASIL¹	723	516	1.998	57	4	Conforme especificidades indicadas

Nota: 1 Somatório das informações encaminhadas.

Torna-se possível verificar uma evidente discrepância entre os quantitativos dos profissionais lotados nas unidades, os quais são impactados por variáveis diversas, que perpassam desde o efetivo total de cada força policial, como pela atual demanda por recursos humanos de cada estado, população e índices criminais locais, entre outros aspectos.

Quando questionados sobre o número de componentes que se deslocam ao local de crime, bem como se há déficit no efetivo e o último ano em que houve recomposição do quadro de pessoal da unidade especializada, bem como o processo pela qual tais profissionais são selecionados, temos o que se apresenta na Tabela 4:

Tabela 4 – Composição a equipe de local de crime, segmentada por cargos.

Estado	Nº componentes da equipe			
	Delegados	Agentes/ Investi- gadores	Peritos, Escrivães e Outros	Total
Acre	-	2	-	2
Amapá	-	-	-	4 a 5
Amazonas	-	2	-	2
Pará	1	-	7	8
Roraima	-	3	1	4
Rondônia	1	2	4	7
Tocantins	1	4	-	5
Alagoas	1	4	-	5
Bahia	1	3	1	5
Ceará	1	3	1	5
Maranhão	1	3	2	6
Paraíba	1	3 a 4	-	4 a 5
Piauí	1	3	-	4
Pernambuco	1	2	-	3
Rio Grande do Norte	1	4	-	5
Sergipe	1	3	1	5
Paraná	1	3	-	4
Rio Grande do Sul	2	3	-	5
Santa Catarina	-	-	-	2
Espírito Santo	-	2	4	6
Minas Gerais	-	6	-	6
São Paulo	-	-	-	7
Rio de Janeiro	1	3 a 5	5	9 a 11
Distrito Federal	-	-	-	0
Goiás	-	-	-	5
Mato Grosso	1	4	2	7
Mato Grosso do Sul	1	2	-	3
TOTAL	18	64 a 67	28	128 a 132
MÉDIA	1,06	3,05 a 3,19	2,80	4,74 a 4,89

A Tabela 4 alcançou o total e a média da quantidade de componentes da equipe, categorizados com alguns cargos – visto que nem todas as especializadas informaram as quantidades específicas – sendo possível observar que na média, no nível nacional, as equipes são formadas por 1 delegado, 3 agentes/investigadores e quase 3 peritos, escrivães e outros cargos, totalizando uma média nacional de quase 5 integrantes por equipe.

Apenas uma das unidades informou não ter nenhum integrante na equipe que se desloca ao local de crime, o que pode talvez ser possível visto esta atribuição ser de outra unidade (circunscricional ou especializada) no estado em comento.

Verificou-se também, junto às especializadas, se havia déficit de efetivo nas unidades, como também o último ano de recomposição do efetivo, gerando as informações destacadas na Tabela 5:

Tabela 5 – Déficit do efetivo e último ano de recomposição

Estado	Há déficit de efetivo?	Quantidade				Último ano de recomposição
		Delegados	Agentes/ Investigadores	Peritos, Escrivães e Outros	Total	
Acre	Sim	-	10	8	18	2009
Amapá	Sim	-	-	-	Não informado	2023
Amazonas	Sim	-	-	-	Não informado	2022
Pará	Sim	-	-	-	Não informado	2023
Roraima	Sim	4	-	3	7	2004
Rondônia	Sim	-	-	-	251	2018
Tocantins	Sim	-	-	-	Não informado	2019 ²
Alagoas	Sim	-	-	-	Não informado	2014 ³
Bahia	Sim	-	-	-	Não informado	2021
Ceará	Sim	-	-	-	Não informado	2023
Maranhão	Sim	-	-	-	Não informado	2022
Paraíba	Sim	1	10	4	15	2021
Piauí	Sim	-	-	-	Não informado	Não informado ⁴
Pernambuco	Sim	-	-	-	Não informado	2019
Rio Grande do Norte	Sim	-	-	-	755	2023
Sergipe	Sim	-	-6	-	Não informado ⁶	Informados saída e ingresso frequentes da unidade.
Paraná	Sim	-	-	-	Não informado	2023
Rio Grande do Sul	Não	N/A	N/A	N/A	N/A ⁷	2023
Santa Catarina	Sim	-	-	-	Não informado	2020
Espírito Santo	Sim	-	-	-	Não informado	2022
Minas Gerais	Sim	-	-	-	Não informado	2023
São Paulo	Sim	-	-	-	Não informado	Não informado
Rio de Janeiro	Sim	-	-	-	Não informado	2015
Distrito Federal	Sim	-	-	-	20	2016
Goiás	Sim	-	4	2	6	Não informado
Mato Grosso	Sim	-	-	-	Não informado	2015
Mato Grosso do Sul	Sim	-	-	-	Não informado	2023 ⁸

Notas:

¹ Em que pese não ter sido informado esse número, a especializada informou que seu efetivo atual é menor que a metade da necessária. Na contabilização, portanto, foi dobrada a quantidade de servidores informada no formulário.

² Foi informado que ocorrem remoções com frequência para a unidade, mas que a Polícia Civil do estado não tem concurso desde 2019.

³ Destacou-se que mudanças pontuais eventualmente ocorrem, mas que a recomposição maior ocorreu, de fato, no ano indicado.

⁴ Apesar de não ter informado o ano, a unidade destacou que enfrenta um problema sério de rotatividade.

⁵ Total aproximado alcançado a partir da informação de que o déficit é de, pelo menos, 40%.

⁶ Não informada a quantidade, mas estabelecida a necessidade de maior número de investigadores para a especializada e para as equipes.

⁷ Não se aplica. Expressão aplicada em razão da informada inexistência de déficit de recursos humanos na especializada.

⁸ Recebidos apenas 2 investigadores no ano indicado.

Quanto ao déficit de efetivo, observa-se que 26 das 27 unidades informaram da existência de déficit do efetivo, ainda que a maioria absoluta não tenha informado, exatamente, qual a quantidade necessária reposição. Quanto ao ano da última recomposição, ainda que em duas unidades não ocorra recomposição (informada) desde antes de 2010, a maioria apresenta recomposição entre 1 a 4 anos (8 unidades), ou apresentaram algum tipo de recompletamento neste ano de 2023 (8 unidades). Além disso, 5 unidades apresentam recomposição que já data de 5 anos ou mais, e outras 4 não informaram.

Já em relação à existência de treinamento específico sobre os aspectos da investigação de homicídios para aqueles que comporão o quadro do DHPP, tem-se que 59,3% das unidades afirmam oferecer a capacitação. Por outro lado, a referida capacitação não é continuada em quase 60% delas. Os gráficos seguintes (nº 9 e 10) demonstram a situação:

Gráfico 9 – Existência de capacitação específica na unidade

26 - Há treinamento específico quanto aos aspectos da investigação dos crimes de homicídios para os profissionais designados para comporem as equipes DHPPs?

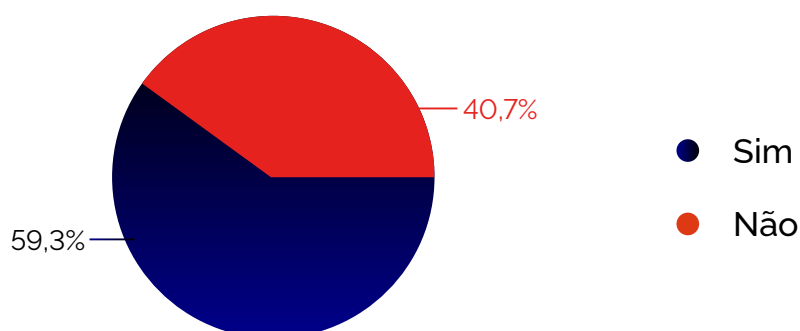
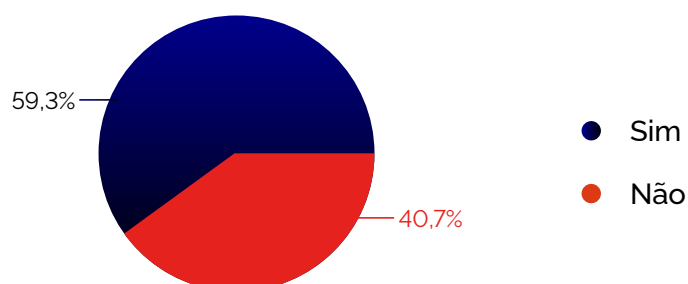


Gráfico 10 – Existência de programa regular de capacitação na instituição.

27 - A instituição possui programa regular de atualização e capacitação de profissionais?



Claramente verifica-se a necessidade de capacitação para os integrantes das unidades especializadas, e nas instituições que estas integram, seja pelo elevado percentual de unidades que não disponibilizam capacitação específica – 40,7% das unidades –, ou ainda pela premente necessidade de programa regular de capacitação nas instituições.

2.3 RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS

Quanto aos aspectos atinentes ao quantitativo de materiais/equipamentos/recursos tecnológicos básicos para a investigação criminal, optou-se por utilizar um conjunto de gráficos com as perguntas e indicações de respostas alcançadas, apresentando-se o cenário demonstrado no Gráficos 11 a 14:

Gráfico 11 - Existência de computadores individuais – Equipe de Investigação

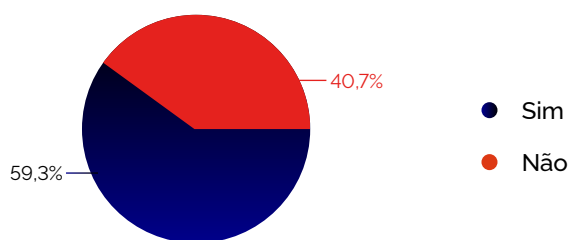


Gráfico 12 – Acesso fácil à internet na unidade

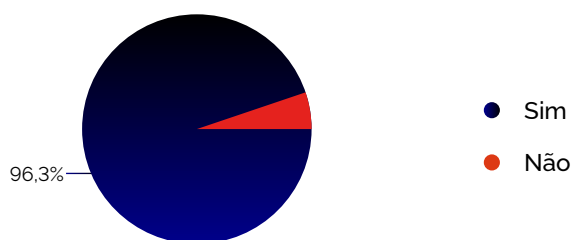
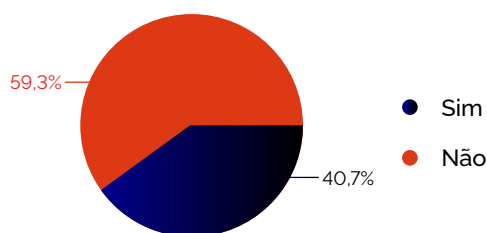
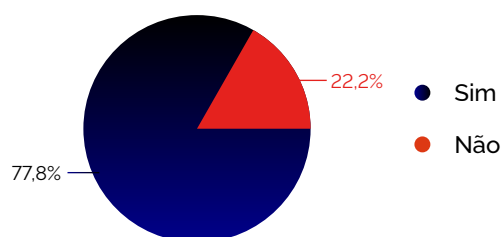


Gráfico 13 – Viaturas em quantidade suficiente – Atividades de Investigação**Gráfico 14 - Existência de sistemas informatizados de inteligência e informação**

Pode-se observar uma inadequação em relação ao quantitativo de computadores e viaturas disponíveis em quantidade suficiente, 59,3% e 40,7%, respectivamente. Contudo, em relação à disponibilidade de internet e sistemas informatizados de inteligência e informação tem-se um cenário mais promissor.

Quanto à possuírem outros equipamentos além dos acima listados – tais como rastreador veicular, sistemas para realização de escutas e interceptações telefônicas, equipamentos para interceptação, escuta ou gravação ambiental, entre outros –, e ainda em relação à demanda por equipamentos, foram obtidas as respostas da Tabela 5 e do Gráfico 15, apresentados na sequência:

Tabela 6 – Demais equipamentos disponíveis na unidade e equipamentos necessários

Estado	Demais equipamentos disponíveis na unidade
Acre	Não.
Amapá	Possuímos alguns, a exemplo de drone, equipamentos eletrônicos, Extrator de celular. Todavia, não possuímos rastreador veicular, aparelhos de escuta e gravação.
Amazonas	Não.
Pará	Não.
Roraima	Não.
Rondônia	Não.
Tocantins	Existem apenas os recursos comuns a todas as delegacias do estado (sistema de interceptação, laboratório de lavagem de dinheiro). Além disso, possuímos um drone.
Alagoas	Não.
Bahia	Sim.
	Não informados que equipamentos.
Ceará	Possuem alguns, mas não informam quais.
Maranhão	Possuem alguns, mas não informam quais.
Paraíba	Não.
Piauí	Não.
Pernambuco	Não.
Rio Grande do Norte	Não.
Sergipe	Não temos. Nossas interceptações são realizadas pela Divisão de Inteligência - DIPOL.
Paraná	Não.
Rio Grande do Sul	Possuem, mas não especificam quais.
Santa Catarina	Nem todos esses.
	Não informados os equipamentos específicos.
Espírito Santo	Sim.
	Não informados quais equipamentos.
Minas Gerais	Sim.
	Não informados quais equipamentos.
São Paulo	Sim.
	Não informados quais equipamentos.
Rio de Janeiro	Sim.
	Não informados quais equipamentos.
Distrito Federal	Sim.
	Não informados quais equipamentos.
Goiás	Sim.
	Não informados quais equipamentos.
Mato Grosso	Sim.
	Não informados quais equipamentos.
Mato Grosso do Sul	Não.

2.5 QUESTÕES GERAIS

Quando questionadas sobre as principais dificuldades encontradas na investigação de homicídios, 17 especializadas pontuaram a preservação de local de crime – talvez a palavra de maior evidência na nuvem de palavras apresentada no Gráfico 16 –, algumas pontuaram a dificuldade quanto à obtenção de testemunhas em áreas conflagradas, entre outras questões que emergiram (Gráfico 16).

Gráfico 16 – Principais dificuldades – Local de crime



Ao serem questionados sobre as dificuldades em relação à perícia ou obtenção das provas objetivas, quase todos indicaram o lapso temporal entre o fato e a obtenção do laudo – demora dos laudos –, tendo sido apontada ainda a própria custódia e a questão (da ausência) dos equipamentos novamente surge com ênfase (Gráfico 17).

Gráfico 17 – Principais dificuldades – Perícia



Gráfico 18 – Formas de contribuição da SENASP



O compilado destas informações demonstram que são numerosas e diversificadas as dificuldades enfrentadas por essas unidades especializadas de investigação, o que pode se apresentar como um desafio importante. Por outro lado, ao observar que as unidades possuem conhecimento sobre suas dificuldades, sabendo elencar ainda como a SENASP pode auxiliar na melhoria, demonstra a maturidade institucional e profissional destas unidades, possibilitando um intercâmbio de informações e a adoção de iniciativas muito mais específicas e assertivas, por parte do Governo Federal.



3 CONCLUSÃO

Este diagnóstico inicial permitiu o entendimento de algumas questões que serão oportunamente aprofundadas com as unidades das Polícias Civis dos Estados e do Distrito Federal, especializadas em homicídios e outros tipos penais que envolvem crimes contra a pessoa, demonstrando ainda a necessidade de aprofundamento de questões relevantes sobre a temática.

Como conclusão do documento, torna-se cabível realçar os pontos mais relevantes alcançados de cada um dos aspectos analisados ao longo do texto, como também a inserção de informações adicionais acerca de iniciativas que se encontram em desenvolvimento, por parte da SENASP.

3.1 Aspectos Organizacionais

Em relação aos tipos penais investigados e à quantidade/percentual de unidades que realizam a investigação, podem ser apresentadas as seguintes informações:

- (i) homicídios com autoria desconhecida – todas as unidades;
- (ii) homicídios com autoria conhecida – 23 unidades (85,19%);
- (iii) homicídios de crianças e adolescentes, feminicídio e tentativa de homicídio (autoria desconhecida) – 16 unidades (66,20%);
- (iv) tentativa de homicídio (autoria conhecida) – pouco mais de 50% (14 unidades);
- (v) latrocínio – 10 unidades (37,04%);
- (vi) casos de pessoas desaparecidas – 16 unidades (59,26%); e
- (vii) outras apurações realizadas de maneira mais pontual e localizada, por parte de algumas poucas unidades – a exemplo dos homicídios de trânsito, mortes por agente do estado (morte por intervenção policial), entre outros.

Dentre as atribuições definidas, chama a atenção o fato de algumas unidades possuírem atribuições que estão além da investigação de crimes contra a pessoa – exemplo do latrocínio consumado e/ou tentado, além de homicídios de trânsito – e nem todas são responsáveis pela apuração de casos envolvendo pessoas desaparecidas.

Em relação à competência territorial, chamou a atenção o fato de que, na maioria dos estados, os DHPPs apresentam sua área de atuação alocada nas capitais e regiões metropolitanas, ficando o interior sob a responsabilidade de outras unidades – que podem ser especializadas ou não (circunscricionais).

3.2 FLUXOS E ROTINAS DE TRABALHO

Quanto aos fluxos e rotinas de trabalho, alguns aspectos merecem destaque:

- (i) a maioria absoluta das unidades realiza o ciclo completo de investigação – 26 especializadas (96,30%);
- (ii) a maioria absoluta das unidades inicia sua atuação imediatamente após ciência do caso pelo sistema de segurança pública – 22 especializadas (81,48%);
- (iii) embora 18 unidades (66,67%) confirmem a ocorrência de compartilhamento de informações com as delegacias de áreas, por meio de sistemas informatizados próprios, apenas 37,04% destas (10 unidades) possuem uma central para processamento de dados sobre os casos de homicídios;
- (iv) 88,89% das especializadas (24 unidades) remetem o processo ao Poder Judiciário por meio de sistema eletrônico; e
- (v) a média nacional de inquéritos concluídos sem autoria definida, e remetidos nos últimos 12 meses ao Poder Judiciário, é de 40,74%.

Acerca dos patamares de inquéritos encaminhados ao Poder Judiciário, os resultados apresentados pelos DHPPs convergem com achados de pesquisa realizada pelo Instituto Sou da Paz⁷, que demonstrou que apenas 37% dos homicídios praticados em 2019 geraram denúncias à Justiça até o final de 2020. Estas informações convergem, inclusive, com a carta do 1º Encontro de Diretores de Departamentos de Homicídios e

7 INSTITUTO SOU DA PAZ. Onde mora a impunidade? Porque o Brasil precisa de um Indicador Nacional de Esclarecimento de Homicídios – Edição 2022. Disponível em: <https://soudapaz.org/o-que-fazemos/conhecer/pesquisas/politicas-de-seguranca-publica/controle-de-homicidios/?show=documentos#6651-1>.

Proteção à Pessoa – DHPPs⁸, ocorrido na cidade do Rio de Janeiro em setembro de 2019, documento que externa uma das preocupações colocadas na discussão no sentido de implementação e padronização de metodologias, principalmente quanto ao cálculo da taxa de elucidação do crime de homicídios.

Para além disso, uma boa prática percebida diz respeito à frequência de reuniões entre os diferentes cargos, envolvendo particularmente delegados e agentes/ investigadores, para a discussão dos casos em andamentos nas unidades, visto que em 85,19% das especializadas (23 unidades) as reuniões ocorrem com frequência – opções sempre e muitas vezes. Por outro lado, a frequência de reuniões entre delegados e membros do Ministério Público é considerada baixa para a maior parte das unidades, visto que 44,44% destas (12 unidades) informaram que as reuniões desta natureza nunca ocorrem ou são raras.

Em complemento, além da necessidade de integração com as demais agências envolvidas no sistema de justiça criminal – especialmente as do Ministério Público e do Poder Judiciário –, verifica-se a necessidade de aproximação com as demais unidades das Polícias Cíveis dos estados, particularmente as localizadas em áreas com disputas de grupos criminosos rivais, bem como atualização permanente entre as agências de inteligência dos DHPPs.

3.3 RECURSOS HUMANOS

Em razão da desvinculação entre Polícias Científicas e Polícias Cíveis na grande maioria dos estados (20 unidades federativas, no total), verificou-se que em 81,48% dos DHPPs (22 unidades) não existem profissionais de perícia na equipe. Este contexto potencializa a necessidade de uma comunicação efetiva entre os diferentes órgãos (e suas unidades) que trabalham com aspectos diretamente ligados à elucidação de crimes, particularmente os crimes contra a vida.

Este tópico, inclusive, foi estabelecido no 3º Encontro de DHPPs, momento em que se discutiu, entre outros aspectos, a necessidade de definição de padrões únicos para cadeia de custódia frente ao pacote anticrime⁹.

Quanto ao déficit de efetivo, 26 das 27 unidades (96,30% do total) informaram da incidência de déficit do efetivo, ainda que a maioria absoluta não tenha informado,

8 1º ENCONTRO NACIONAL DOS DIRETORES DE DEPARTAMENTOS DE HOMICÍDIOS DO BRASIL. Carta do Rio. Rio de Janeiro: DHPPs, 2019, p. 1.

9 3º ENCONTRO NACIONAL DOS DIRETORES DE DEPARTAMENTOS DE HOMICÍDIOS DO BRASIL. Carta de Salvador. Salvador: DHPPs, 2022, p. 5.

exatamente, qual a quantidade de necessária reposição. Soma-se a este preocupante contexto a oferta de capacitação específica para os profissionais envolvidos nas investigações, posto que 11 unidades (40,70%) não oferecem capacitação específica aos policiais, e em 16 unidades (59,3%) não há um programa contínuo de treinamento.

De toda a sorte, a preocupação dos titulares dos DHPPs acerca do tema já foi externada anteriormente, como demonstrado na Carta do Rio, em que se pontuou a necessidade de adequação dos recursos humanos, bem como da capacitação permanente dos policiais civis que apuram homicídios, além da criação de um fórum virtual para permanente compartilhamento de experiências investigativas positivas¹⁰.

3.4 RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS

Foi possível observar uma inadequação entre computadores individuais e viaturas disponíveis para atividades de investigação, em quantidade suficiente, com 59,3% e 40,7%, respectivamente. Este cenário é bem diferente do relacionado à disponibilidade de internet e de sistemas informatizados de inteligência e informação, circunstâncias em que a dilatada maioria possui esses instrumentos.

Quanto a equipamentos mais específicos voltados à investigação, 12 unidades (44,44%) não possuem outros tipos de equipamentos mais específicos – tais como rastreador veicular, sistemas para realização de escutas e interceptações telefônicas, equipamentos para interceptação, escuta ou gravação ambiental, entre outros. Estes equipamentos foram enumerados não somente pelas unidades que não os possuem, como também pelas especializadas que os detêm em quantidade insuficiente para suas demandas e efetivo.

3.5 QUESTÕES GERAIS

Dentre outros aspectos pontuados nas respostas encaminhadas para o formulário, foram verificadas quais as principais dificuldades encontradas na investigação de homicídios, as dificuldades voltadas à perícia ou obtenção de provas objetivas, como também de que maneira a SENASP pode contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados por estas unidades.

10 1º ENCONTRO NACIONAL DOS DIRETORES DE DEPARTAMENTOS DE HOMICÍDIOS DO BRASIL. Carta do Rio. Rio de Janeiro: DHPPs, 2019, p. 2 e 3.

Quanto ao primeiro aspecto, a preservação do local destacou-se ante outros quesitos – a exemplo de informações, recursos, ingerência, dentre outros –, e em relação às provas objetivas, foi elencada a demora na elaboração e/ou remessa dos laudos como uma dificuldade importante. A custódia das evidências e a demanda por equipamentos também foram enumerados de maneira enfática, neste quesito.

Em relação às possibilidades de ação por parte da SENASP, foram indicados investimentos em tecnologia e equipamentos, treinamentos e capacitações, além do fomento à elaboração e disseminação de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) voltados à condução das investigações de homicídios. Este aspecto converge com a necessidade de estabelecimento e gerenciamento de um indicador para Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI).

3.6 AÇÕES EM DESENVOLVIMENTO – SENASP

A Secretaria Nacional de Segurança Pública vem construindo em conjunto com as unidades especializadas ações voltadas à potencialização das capacidades operacionais dos DHPPs. Estas ações, voltam-se, em específico, à possibilidade de intercâmbio de informações entre as unidades, com também de estabelecimento de diretrizes de ação que possibilitem a melhoria da resolução dos homicídios no território nacional.

Nesse sentido, foram realizadas duas reuniões técnicas nacionais dos DHPPs, nos meses de julho e outubro de 2023, nas quais estiveram presentes os titulares das unidades especializadas de todos os estados e do Distrito Federal, além de representantes da Senasp, que estão à frente do Projeto de Incremento da Capacidade de Investigação de Homicídios pelas Unidades Especializadas (DHPPs), o próprio Secretário Nacional de Segurança Pública e outros convidados que atuam nessa temática.

Nessas reuniões, foram identificadas algumas ações necessárias e urgentes, tais como a necessidade de capacitação dos policiais que atuam na investigação de homicídios, a aquisição de equipamentos e tecnologias que imprimam maior eficácia nas atividades de investigação, o estabelecimento de procedimentos operacionais padrões a serem aplicados nacionalmente por essas unidades especializadas, e a definição de metodologia e índice para aferição nacional da taxa de resolução dos homicídios pelas polícias judiciárias, entre outras ações.

Assim, a Senasp, por meio da Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública, institucionalizou o Curso Básico e o Curso Avançado de Investigação de Homicídios, que vem sendo realizado presencialmente, com a colaboração dos Estados e do Distrito Federal. Além da capacitação, a rede que se formou entre os participantes tem rendido excelentes resultados ao permitir a troca de informações e a integração interestadual das polícias judiciárias em suas operações.

Destaca-se o repasse ordinário de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública no Eixo Redução da Mortalidade Violenta, cujo percentual destinado foi de 80% no ano de 2023, totalizando mais de 867 milhões de reais, bem como o repasse suplementar de R\$ 39.282.370,00, a ser aplicado exclusivamente nas unidades especializadas de homicídios e nas de busca de pessoas desaparecidas. Foram, ainda, doadas 125 viaturas descaracterizadas, nos modelos L200 4X4 e sedans, distribuídas entre todos os estados e o Distrito Federal, para uso exclusivo dos DHPPs.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Secretaria Nacional de Segurança Pública

Brasília, DF
2024